



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira, Estado de São Paulo – CEP 13660.000
Fone.: 19 3589.5217

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2010

O Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar neste Município, Processo Seletivo Simplificado para contratação de 44 (quarenta e quatro) Agentes de Vetores: (todos para atender necessidade temporária de mão-de-obra, em situações de interesse público, Campanhas de Saúde Pública conforme Lei Complementar Municipal nº 37/2000; regido de acordo com as seguintes instruções especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS :

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.2 PERÍODO E LOCAL: As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de **19 à 23 de abril de 2010, das 9 às 16 horas, na Seção de Distribuição e Comunicação Interna (Protocolo) junto ao Paço Municipal, à Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro.**

1.3 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Ter votado nas ultimas eleições ou justificado
- d) Estar quites com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Ser portador de condições físicas exigidas para a atividade

1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) C.P.F. Cadastro de Pessoas Físicas (CIC);
- c) Título de eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa
- d) Certificado de Reservista ou Alistamento (sexo masculino)
- e) Requerimento para o processo seletivo (fornecido no local de inscrição);

1.5 Não serão recebidas inscrições via postal e nem pedidos de inscrições condicionais, podendo ser efetuada por procuração pública, devendo ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para inscrição.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A efetivação da inscrição estará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos no item 1.4 e do correto preenchimento do requerimento.

2.2 Os documentos referidos no item 1.4, apresentados no ato da inscrição, deverão ser acompanhados de cópia (xérox) que ficarão retidas.

2.3 Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Administração o deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.4 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.3, e demais que lhe forem solicitados em decorrência de legislação própria, será feita após a publicação da classificação final do processo seletivo. Se aprovado, o candidato será submetido a exame médico para atender as condições do item 1.3 letra “e”, e apresentará os documentos exigidos, quando convocado, sob pena de perda de direito à contratação.

2.5 A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo presente edital e a Lei Complementar Municipal nº 37/2000.

3. DAS CONTRATAÇÕES, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE CONTRATO:

3.1 Número de contratações pelo presente processo seletivo será de no máximo 25 (vinte e cinco) agentes vetores.

3.2 Salário: R\$ 629,32 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) mais auxílio alimentação e insalubridade, para uma carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais; Prazo do Contrato: duração de 12 (doze) meses.

3.3 As contratações poderão ocorrer para atividades relacionadas aos casos previstos no Inciso II, do artigo 2º da Lei nº 1842, de 8 de julho de 1993.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

Será realizado Processo Seletivo através de Prova de Aprendizagem de nível médio (matemática, português e conhecimentos específicos), conforme programação no anexo I que faz parte integrante do presente Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira, Estado de São Paulo – CEP 13660.000
Fone.: 19 3589.5217

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado classificado o candidato que não tirar nota inferior a 1 (um);

A classificação final dos candidatos será a somatória das notas das matérias constantes na prova, sendo que cada questão terá peso de 01 (um) ponto, associada aos critérios de desempate;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas;

Em caso de igualdade de classificação por pontos, o desempate será feito na seguinte ordem:

- a) Tiver maior idade
- b) Maior nota na prova de matemática
- c) Sorteio

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA

As provas serão realizadas no dia **9 de maio de 2010 às 9 horas, na EMEFM “Mário Borelli Thomaz, na Rua Luiz Gama, nº 81.**

Os candidatos deverão comparecer no local indicado pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição e cédula de identidade.

Não será admitido no local da prova, o candidato que se apresentar fora do horário estipulado.

Não haverá segunda chamada para a prova, nem revisão, seja qual for o motivo alegado.

6.1 Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de apontamentos, legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.2 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que deverá anotar a reclamação na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.3 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

6.4 Sempre que o candidato observar a anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar posteriormente eventual recurso.

6.5 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

6.6 O candidato deverá comparecer no local das provas, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra erros formais de classificação, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte a publicação da classificação do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser interposto por petição, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, número da Cédula de Identidade (RG), telefone e endereço para correspondência e acompanhado das razões e documentos, quando for o caso, ao Diretor do Departamento Municipal de Administração, que determinará o seu processamento, caso cabível.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

8.1 - As atividades a serem exercidas compreenderão, saída em campo, para visualização e erradicação de possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, empregando todas as ações necessárias para o seu efetivo extermínio incluindo:

- a) Uso de inseticida piretróides, organofosforados, carbamatos e outros;
- b) Eliminação de recipientes que acumulam água em imóveis e terrenos baldios, inspeção de calhas e lajes, caixas d' água e áreas de vegetação permanente, intra e peridomicílio;
- c) Orientação a população sobre cuidados e/ou eliminação de criadouros e sobre sinais e sintomas da doença;
- d) Participar de ações de mobilização social e conscientização a população em campanhas de prevenção a dengue e/ou durante transmissão de dengue instalada no Município;
- e) Pesquisa e eliminação de outros vetores, entre eles: Pulgas, Ratos, Caramujos, Escorpião, Percevejos, Barbeiros, Morcegos, etc,
- f) Participar e auxiliar na Campanha Anti – Rábica com a função de laçador de cão;
- g) Trabalhar com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) tais como: respirador facial, óculos de proteção, capacete de segurança, abafador auricular, macacão de proteção, luvas de PVC ou luvas de raspa, botas de borracha,
- h) Uso de equipamentos: bomba de compressão prévia com capacidade para 8lts ou 20lts de acordo com a necessidade, atomizadores UBV com peso total de 17Kg utilizados em confirmação de casos de dengue,
- i) Termonebulizadores para insetos específicos;
- j) Trabalhos em pontos considerados estratégicos e/ou imóveis especiais, eliminação de água de todos os vasos e ou recipientes existentes em Cemitérios Municipais bem como em industrias escolas e outros;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira, Estado de São Paulo – CEP 13660.000
Fone.: 19 3589.5217

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Disponibilidade para trabalhos em horários diferenciados aos sábados, domingo e feriado conforme necessidades do setor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por determinação do Diretor Municipal de Administração encarregado pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) for surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g) efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração encarregado para acompanhar Processo Seletivo.

Porto Ferreira, 14 de abril de 2010.

Marco Antonio Mourão
Diretor do Departamento Municipal de Administração

Maurício Sponton Rasi
Prefeito Municipal
ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e estruturação de textos. Ortografia. Vocábulo homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Colocação pronominal. A ordem de colocação dos termos na frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Emprego das conjunções e das preposições. Nexos semânticos e sintáticos entre as orações, na construção do período. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Conjuntos, conjuntos numéricos, Equações do 1º grau; Problemas envolvendo equações do 1º grau; Equações completas e incompletas do 2º grau; Resolução de equações do 2º grau, com uma incógnita, funções logarítmicas, progressões aritméticas, progressões geométricas, razões, proporções, regra de três simples e composta, juros simples, juros compostos, matrizes, sistemas lineares, análise combinatória, probabilidades, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas. Resolução de problemas. Resolução de problemas de lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais; Meio Ambiente; Cidadania; Atualidades Econômicas Sociais, Políticas Nacionais e, Normas e Recomendações Técnicas para vigilância e Controle do Aedes aegypti no Estado de São Paulo.